



**PLR 2019**



## MESMO CUMPRIDAS TODAS AS ETAPAS PELOS TRABALHADORES, ELETROBRAS NÃO DEFINE QUANDO PAGARÁ

A ELETROBRAS publicou mensagem aos acionistas, ainda em setembro, anunciando o pagamento dos dividendos a partir do dia 09 do mesmo mês, como destacamos aqui:

*“(...) informa aos seus acionistas que, em cumprimento ao deliberado na 60ª Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) realizada em 29 de julho de 2020, dar-se-á início, a partir de 09 de setembro de 2020, ao pagamento dos Dividendos, relativos ao exercício de 2019, às pessoas físicas e jurídicas registradas como proprietários ou usufrutuários de ações ordinárias e preferenciais classes “A” e “B” (“ON”, “PNA” e “PNB”, respectivamente) na data base de 29 de julho de 2020”.*

A cláusula 2 (Condições Para Pagamento da PLR) do Termo de Pactuação da PLR 2019, a qual o CNE não apresentou controvérsia, diz:

*“(...) O pagamento da PLR está condicionado à obtenção de lucro líquido ajustado da Holding (Consolidado) no exercício de 2019, bem como à distribuição dos dividendos obrigatórios.”*

Questionada, então, sobre a data do pagamento da PLR pelo CNE através de Carta do dia 03.09.2020, a Eletrobras enviou resposta também através de Carta (CTA-DSAT-1870/2020) em 15 de setembro de 2020, onde afirmou, os seguintes pontos:

*“1. Considerando as instâncias de aprovação exigidas pela Sest, compartilhamos que o assunto será apreciado no Comitê de Auditoria e Riscos Estatutários e no Conselho de Administração da Eletrobras até o dia 25.09.2020, tendo em vista que ontem, dia 14.09.2020, foi apreciado na Diretoria Executiva da Companhia.*

*2. A partir da apreciação do Conselho da Eletrobras, o cronograma prevê apreciação da matéria nos respectivos Órgãos de Governança das Empresas Eletrobras para outubro.*

*3. Assim, após o cumprimento destas etapas, as Empresas Eletrobras possuirão condições de estimar data de pagamento, o qual se pretende que seja definida de forma alinhada entre as Empresas, levando em consideração as condi-*



*ções econômico-financeiras de cada, as demais condicionantes necessárias à distribuição da PLR, bem como o contexto para pagamento.”*

Pelo que se sabe até agora, todas as etapas para viabilizar o pagamento da PLR já foram vencidas, com base no item 3 da Carta da Eletrobras, esperamos que a holding informe as condições econômicas e financeiras das empresas Eletrobras, e assim nos aponte a data para o efetivo pagamento da parte que cabe aos trabalhadores/as das empresas do Sistema Eletrobras. Nesse sentido, o CNE solicitou reunião da Comissão da PLR para tratar do assunto.

Nada justifica a demora na resposta da Eletrobras sobre PLR. Essa omissão só piora o clima organizacional nas empresas, cujos trabalhadores, em grande parte, estão aterrorizados com o fantasma das demissões, perda do plano de saúde hoje praticado e supressão de outros direitos.

A persistir essa indefinição não restará outro caminho senão o da mobilização dos trabalhadores/as em busca do que lhe é devido. Por isso o CNE apela à Eletrobras que aja com bom senso e pague a PLR 2019 aos seus empregados e autorize as suas empresas a fazer o mesmo.

***E aí Eletrobras, todas as etapas de aprovação do pagamento da PLR 2019 foram cumpridas, agora falta a data do pagamento aos trabalhadores. Quando será?***

## SITUAÇÃO DA AMAZONAS G&T, CGTEE e ELETRONUCLEAR TAMBEM PREOCUPAM

### PLR AM G&T 2019



Apontada pela Eletrobras como uma das empresas cujos/as trabalhadores/as não teriam direito a receber a PLR 2019, o CNE enviou correspondência à Eletrobras onde questionou o chamado prejuízo acumulado da empresa. A AM G&T teve uma particularidade, comparado as demais geradoras, devido a sua criação, feita através de um processo de desverticalização, onde a mesma teve que assumir prejuízos e provisionamento negativos da empresa de distribuição e da própria Holding Eletrobrás, fazendo com que seu balanço financeiro e, conseqüentemente, o patrimônio líquido e o prejuízo acumulado, ficassem totalmente comprometido e desfavorável a realidade da empresa e de seus empregados, visto que a mesma é uma empresa nova, enxuta e lucrativa, mas por determinações gerenciais e diretamente da própria Holding Eletrobrás, no processo de desverticalização, foi penalizada brutalmente, nos seus números contábeis financeiros. Além de processos referente a desverticalização, existem outros aspectos que fogem ao controle dos trabalhadores, como investigação da lava jato e outros que foram imputados no balanço financeiro da AM G&T pela Eletrobrás, que até hoje não foram expurgados como deveriam ser, para que não compromettesse de forma significativa o resultado financeiro, assim impedindo de forma clara e objetiva que os trabalhadores da AM G&T recebam PLR, devido ao prejuízos acumulado.

### PLR CGTEE 2019



O Resultado Financeiro da CGTEE foi impactado negativamente em 2019 pelos seguintes itens:

1. Despesa financeira de 463 milhões referentes a juros e correção monetária sobre a dívida junto a Eletrobras. A dívida foi capitalização em dezembro de 2019, somente o capital, permanecendo os encargos como débito no balanço;
2. Na parada de manutenção da Usina, chamado de overhaul houve necessidade de aquisição de energia e coincidiu com um período de seca, houve uma disparada nos preços do PLD gerando despesas adicionais de 100 milhões de reais;
3. Em razão desta parada houve um impairment de 184 milhões que é a expectativa contábil de perda futura. A exemplo dos 100 milhões acima, este valor também não foi planejado e nem previsto;
4. Provisões trabalhistas de empregados e terceirizados no valor de 203 milhões;
5. Custo da cal: foram gastos 87 milhões com este insumo que é queimado com o carvão, porém sem ressarcimento.

Vê-se que os fatores que contribuíram para um possível mau desempenho da CGTEE não tiveram nenhuma influência dos trabalhadores, sendo de responsabilidade única e exclusiva da gestão, e motivado por fatores externos, alheios à vontade dos trabalhadores.

Pergunta-se se houve por parte da gestão da CGTEE a adoção de atos de gestão no sentido de repactuar metas, ou mesmo coibir os fatores que influenciaram para o mal desempenho da companhia.

### PLR ELETRONUCLEAR 2019



Sobre a Eletronuclear, foi ajuizada ação trabalhista da base Angra dos Reis visando o pagamento da PLR 2019 uma vez que essa foi uma das empresas mais prejudicadas, pois a Eletrobras resolveu pela primeira vez na história de recebimento dessa rubrica aplicar a CCE Número 10 que impede o recebimento de PLR para empresas que deram prejuízos três vezes consecutivas, não levando em consideração em momento nenhum que a empresa deu lucro operacional. Os sindicatos da base Rio terão uma reunião com o presidente da Eletronuclear para discutir o referido assunto.

**LUTA**  
pela PLR